

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

PORTARIA N° 3.711/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre a designação do responsável de forma interina pelo Controle Interno da Prefeitura do Município de Pirangi/SP."

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que

Considerando que, atualmente o Município não conta com o responsável pelo órgão de Controle Interno, tendo em vista que a legislação municipal de regência foi objeto de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo nº 2291649-96.2021.8.26.0000), resultando na inaplicabilidade de alguns de seus dispositivos declarados constitucionais e posteriormente no ano de 2024 foi objeto de uma Ação Civil Pública (Processo nº 1500120-72.2024.8.26.0698), no qual se determinou a destituição da comissão de controle interno;

Considerando que, consoante o que resultou da sobredita ADI e ACP, foi ao Município determinado que desse provimento ao respectivo cargo em caráter permanente por intermédio de concurso público;

Considerando que, sem embargo da decisão judicial entende-se que o Município não pode remanescer desprovido deste responsável, ao menos enquanto durar o tempo necessário para o cumprimento das providências resultantes do concurso público a ser elaborado;

Considerando que, não obstante a r. decisão emanada em face da referida ADI o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pode interpretar como omissiva a Administração, enquanto não for ultimada as providências determinadas, ensejando até a rejeição das contas anuais;

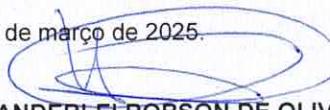
Considerando, finalmente que nesse interregno, enquanto não preenchido o respectivo cargo na forma determinada o suscitado a responsabilidade da controladoria não pode correr *in albis* eis que se afigura como providência de significativa importância **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, até a nomeação de servidor efetivo através do respectivo concurso público, o servidor **Saulo Casemiro**, titular do cargo efetivo de gestor de contratos, atualmente nomeado ao cargo em comissão de Diretor de Administração, em caráter excepcional e sem ônus financeiro ao Município, para responder interinamente pelo Controle Interno, concomitantemente às suas atribuições de origem.

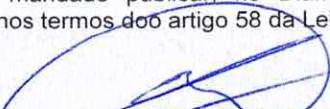
Art. 2º - A designação ora formulada, não enseja qualquer afronta aos dispositivos declarados constitucionais por força da indigitada Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia útil do exercício corrente.

Pirangi/SP, 18 de março de 2025.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração